

# **CONTRATO N.º 133/2020**

(e seus aditivos)

**FABRIZIA RODRIGUES DA**  
**SILVA SANTOS**

**OBJETO: Técnico de Enfermagem – secretaria  
Municipal de Saúde**

**Vencimento:    /   /   .**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 133/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA: FABRIZIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 072.409.736-89, portadora da cédula de identidade MG-14.006.370 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.330.504.498-4, residente e domiciliada à Rua Presciliano de Brito, 459, Patrimônio – Cássia-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Prestar assistência de enfermagem ao paciente no Programa da Saúde da Família da Sede, em transporte terrestre, em postos de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem, programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; elaborar projetos preventivos e educativos; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão, elaborando escalas de trabalho e fiscalizando a atuação dos profissionais a ele subordinados; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; acompanhar médicos em atendimentos clínicos especializados e substituição de férias sempre que necessário, executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Secretaria Municipal de Saúde (atendendo substituições nos locais onde houver necessidade.)

**PRAZO: Início:** 04/09/2020

**Término:** 03/03/2021

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$1.249,26 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 128/2020.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem, cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se justifica em razão da necessidade de “**Substituições**” nas unidades de saúde da Sede, Distritos e Hospital Municipal, onde houver necessidade. Obedecendo portanto, a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 010/2020.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente (Secretaria Municipal de Saúde),

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

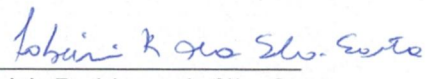
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 04 de Setembro de 2020 e terminam no dia 03 de Março de 2021.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 03 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Fabrizia Rodrigues da Silva Santos**  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
Fabiana Aparecida de Oliveira  
CPF: 025.196.006-77  
Chefe da Divisão de Pessoal

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF:

**Karen Michaela R. F. Ribeiro**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 121.171.796-81